



Publicado no "Correio Joseense" nº 1824, de 2/7/61.  
Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

DECRETO Nº 393

De 24 de junho de 1961

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acôrdo com o artigo nº 52, da lei nº 1, de 18 de setembro de 1947, decreta:

Artigo 1º - A verba constante das tabelas explicativas da despesa, do orçamento vigente, codificado sob número 131/8/-09-4 Despesas Diversas, passa a ter a seguinte discriminação-

131/8-09-4 Despesas Diversas

I- Correio e telégrafo .....	14.200,00
II- Publicações .....	300.000,00
III- Fretes e carretos .....	20.000,00
IV- Comissão bancária .....	10.000,00
V- Telefone .....	120.000,00
VI- Café .....	80.000,00
VII- Assinatura de jornais e aquisição de livros e revistas técnicas .....	40.000,00
VIII- Serviços prestados por terceiros .....	100.000,00
IX- Viagens, estada e condução .....	150.000,00
X- Fornecimento de luz elétrica para repartições públicas municipais .....	80.000,00
XI- Aquisição de discos para o toca discos da fonte luminosa .....	10.000,00
XII- Para as despesas com a ornamentação da cidade nas datas festivas .....	150.000,00
XIII- Para as despesas com a divulgação da cidade.	50.000,00
XIV- Confecção do cóficio tributário .....	395.800,00

Artigo 2º - êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elmano Ferreira Veloso  
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secção do Expediente e -  
Pessoal, 24 de junho de 1961.

José Machado  
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal